



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>2</b>
Portaria nº 405, de 9 de março de 2023.....	2
Portaria nº 444, de 16 de março de 2023.....	2
Portaria nº 445, de 16 de março de 2023.....	3
Portaria nº 446, de 16 de março de 2023.....	3
<b>Aditivos.....</b>	<b>4</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 042/2022.....	4
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 224/2022.....	5
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 259/2022.....	6
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 002/2023.....	6
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 160/2022.....	7
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 001/2021.....	8
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 060/2019.....	9
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 159/2017.....	10
<b>Termos.....</b>	<b>11</b>
Termo de Colaboração nº 002/2023.....	11
Termo de Colaboração nº 006/2023.....	11
<b>Atas.....</b>	<b>11</b>
Ata de Registro de Preços nº 006/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023.....	11
Ata IV de Sessão da Concorrência nº 008/2022.....	16
Ata IV de Sessão de Concorrência nº 009/2022 – Registro de Preços.....	16
Ata V de Sessão de Concorrência nº 009/2022 – Registro de Preços.....	17
Ata de Sessão de Chamamento Público nº 002/2023.....	17
Ata III de Sessão de Chamamento Público nº 003/2023.....	18
Ata IV de Sessão de Chamamento Público nº 003/2023.....	18
Ata II da Sessão de Chamamento Público nº 013/2022.....	19
Ata III da Sessão de Chamamento Público nº 013/2022.....	19
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 015/2023.....	21
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 019/2023.....	22
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 024/2023.....	23
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 029/2023.....	23
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 030/2023.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 033/2023.....	26
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 035/2023.....	27
Ata II da Sessão de Tomada de Preços nº 001/2023.....	28
Ata III da Sessão de Tomada de Preços nº 001/2023.....	28
Ata I da Sessão de Tomada de Preços nº 002/2023.....	29
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 002/2023.....	29
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 005/2023.....	29
<b>PROARTE.....</b>	<b>30</b>
<b>Contratos.....</b>	<b>30</b>
Contrato 001/2023.....	30
<b>Editais.....</b>	<b>30</b>
Edital de Pregão Presencial nº 002/2023.....	30
<b>Atas.....</b>	<b>31</b>
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 001/2023.....	31



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 405, DE 9 DE MARÇO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Administrativo nº 1152, de 6 de março de 2023,

**Determina** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos e responsáveis apontados no memorando eletrônico nº 337, referente ao estacionamento irregular de veículo municipal, Onix nº 224, ocorrido em 28 de fevereiro de 2023, na rua 21 de Abril.

**Designa** a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de março de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

#### **PORTARIA Nº 444, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Prorroga**, nos termos dos artigos 158, §1º e 159, §1º, ambos da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória abaixo, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante, os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies e o período de férias regulares:

Processo nº 648/2023 - Portaria nº 266/2023 - Sindicância Administrativa Investigatória.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 16 de março de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 445, DE 16 DE MARÇO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na decisão do Protocolo Administrativo nº 4314, de 15 de setembro de 2020,

**Determina** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar fatos, bem como os possíveis responsáveis, apontados no Protocolo Administrativo nº 1416, datado de 16 de março de 2023, no que se refere ao suposto descarte indevido de diversos bens municipais, de números patrimônias 5072, 5120, 5005, 11040 e 11041.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 446, DE 16 DE MARÇO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa a servidora **LETICIA CIGNACHI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.904, para compor a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos para trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Investigatória, aberta pela Portaria nº 445/23, protocolo administrativo nº 1416/23, em substituição ao titular do cargo, **VALÉRIO SIMONAGGIO**, impedido de participar na instrução do processo supracitado em razão de ser um dos signatários do parecer que originou a denúncia, na condição de integrante da Comissão de Inventário Patrimonial e Avaliação/Depreciação do Patrimônio Público. Acumulará ao seu vencimento uma gratificação de natureza especial no valor de R\$ 1.928,82 (mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) mensal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 042/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.310.921/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato 042/2022, firmado em 25/03/2022, originário do Pregão Presencial nº 021/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 06 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, correspondente ao percentual de 2,75%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2023.

**CLAUDIA POZZA**  
Secretária Municipal da Administração

**IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**LTDA**  
Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 224/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS**, inscrita no CNPJ nº 88.648.761/0001-03, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 224/2022, firmado em 18/10/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 071/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:

“As despesas resultantes desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Despesa:** 16016/160074

**Recurso:** 01”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2023.

**ITACIR ROSSI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS  
DO SUL – FUCS**  
Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**  
Assessor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 259/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BIASOTTO & CIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **BIASOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato 259/2022, firmado em 30/11/2022, originário do Pregão Presencial nº 206/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Recurso Financeiro, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:

“As despesas resultantes desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Despesa:** 16033/160119

**Recurso:** 01”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal Meio Ambiente

**BIASOTTO & CIA LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MOACIR GUARAGNI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **MOACIR GUARAGNI**, inscrita no CNPJ nº 30.550.840/0001-99, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 002/2023, firmado em 02/01/2023, originado do Pregão Presencial nº 226/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se 5.493m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e noventa e três metros quadrados) para o item SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA ROÇADA NAS ÁREAS PÚBLICAS, a contar do dia 15 de março de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de RS 686,62 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2023.

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**MOACIR GUARAGNI**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 160/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.179.924/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Adriano Chesini, inscrito no CPF nº 943.906.570-20, já qualificado no Contrato 160/2022, firmado em 12/08/2022, originário do Pregão Presencial nº 102/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 7,5 h (sete horas e meia) para o item – SERVIÇO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR – MÍNIMO 22 TONELADAS, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2023.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BIASOTTO & CIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **BIASOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2021, firmado em 15/01/2021, originário do Pregão Presencial nº 125/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo nº 003, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:

“Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,90%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 162.119,11 (cento e sessenta e dois mil, cento e dezenove reais e onze centavos).”





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal Meio Ambiente

**BIASOTTO & CIA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 060/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA LIBIA METZ**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **LIBIA METZ**, CNPJ nº 13.126.871/0001-06, por seu representante, já qualificado no Contrato 060/2019, firmado em 13/03/2019, originário do Chamamento Público nº 001/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a contar de 13 de março de 2023 até 12 de março de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de março de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**LIBIA METZ**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 159/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA**, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0016-06, por seu representante, já qualificado no Contrato 159/2017, firmado em 10/11/2017, originário do Pregão Presencial 119/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 14 de março de 2023 até 12 de abril de 2023, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI**

**– CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## TERMOS

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023**

**VIGÊNCIA:** A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 011/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 002 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023**

**VIGÊNCIA:** A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 001/2023.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 006 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

---

## ATAS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everson Kirch, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 029/2023, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 14 de março de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

nº 88.999.941/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Buarque de Macedo, nº 4.261, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, representado pela Sra. Antonina Carolina Baldasso, CPF sob nº 502.844.600-87; e **SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.701.335/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada José Pedruzzi, nº 2.705, Torino, Carlos Barbosa/RS, representado pelo Sr. Tiago Gasperin Dalsin, CPF sob nº 005.912.210-20; de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2023, aquelas enunciadas abaixo e no item que se segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino, no ano de 2023, e aquisição de bolo inglês para distribuição em escolas na Páscoa, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BOLO INGLÊS BRANCO, DE 60 GRAMAS, COM GOTAS DE CHOCOLATE DENTRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E FECHADA.	UN	2.500
02	PÃO SOVADO, 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	23.000
04	PÃO SOVADO DE CACHORRO QUENTE 30 G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO COSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	32.000
05	PÃO MINI XIS COM 50 G CADA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10.000
06	PÃO SOVADO, 50 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UN	30.000

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.082/2006, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento às REGISTRADAS, no caso de igualdade de condições.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E ORDEM DE COMPRA

O fornecimento dos produtos registrados nessa Ata será celebrado por ordem de compra ou contratos específicos firmados com as REGISTRADAS, mediante solicitação da Secretaria.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	EMPRESA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BOLO INGLÊS BRANCO	1º	SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME	UN	2.500	R\$ 2,49
		2º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA			R\$ 2,50
02	PÃO SOVADO, 100 GRAMAS.	1º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA	UN	23.000	R\$ 1,87
04	PÃO SOVADO DE CACHORRO QUENTE 30 G.	1º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA	UN	32.000	R\$ 0,50
05	PÃO MINI XIS COM 50 G, 10 UNIDADES.	1º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA	UN	10.000	R\$ 0,98
06	PÃO SOVADO, 50 GRAMAS.	1º	IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA	UN	30.000	R\$ 0,90

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com a data de vencimento informada no portal da transparência, consulta ordem cronológica. A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço: [http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=despesas&sub=relacao\\_cronologica\\_para\\_pagamento](http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento).

A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, a REGISTRADA deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a REGISTRADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O prazo de entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento, via e-mail ou telefone.

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização da Administração, a REGISTRADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da REGISTRADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

As solicitações de fornecimento à REGISTRADA por parte do Município serão feitas por escrito, através de Nota de Empenho ou Contrato Administrativo.

As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pela Administração.

Dentro do prazo de vigência contratual, a REGISTRADA está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do pedido de empenho ou Contrato, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

A Administração rejeitará o serviço em desacordo com as especificações constantes desta Ata.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na Ata serão devolvidos.

A recusa da REGISTRADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a REGISTRADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a REGISTRADA não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a REGISTRADA não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a REGISTRADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a REGISTRADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” e “e”, será formalizado em processo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do REGISTRADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Com vistas a preservar o interesse público, a Administração designa os servidores Leticia Pasini Guiot, Rosimeri Steffani Canal, Ana Paula Bach Lazon e Ingrid Zalamena para exercerem a fiscalização referente à execução do serviço, podendo recusar em parte ou totalmente o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

Os fiscais da Administração estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à REGISTRADA, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a REGISTRADA, conforme a infração, está sujeita às seguintes penalidades, além das previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002:

**I** – Não celebrar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**II** – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**III** – Ensejar o retardamento da execução do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**IV** – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**V** – Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**VI** – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**VII** – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**VIII** – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;

**IX** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

**X** – Descumprimento de normas trabalhistas: multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação.

**A** – As penalidades serão registradas no cadastro da REGISTRADA, quando for o caso.

**B** – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Comarca de Carlos Barbosa/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pelas REGISTRADAS, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de março de 2023.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**

Registrada

**SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME**

Registrada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **ATA IV DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**

Ata IV de licitação, modalidade Concorrência, número oito do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às treze horas e trinta minutos do dia quatorze de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando ao registro de preços de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS, que serão aplicados e distribuídos aos usuários do sistema público municipal de saúde. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Gabriel Guarnieri, Sabrina Ines Possamai e Tais Aimi, a Comissão deu andamento ao certame classificando as propostas. Tendo em vista o elevado número de empresas participantes do certame e o tempo exíguo para análise de todas as propostas apresentadas, a sessão foi suspensa para posterior retomada e finalização da classificação das empresas. Nada mais havendo a constar, a ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## **ATA IV DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS**

Ata IV de licitação, modalidade Concorrência, número nove do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às onze horas do dia quatorze de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

aquisição de materiais ambulatoriais. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Jorge de Souza Bronzato Jr. e Rodrigo Stradiotti. Após consulta técnica com a Assessoria Jurídica do Setor de Licitações, foi orientado que as propostas que estão com valor acima do preço do edital deverão ser desclassificadas, bem como os itens que não possuem cotação deverão ser anulados. A Comissão decide retomar o certame no dia quinze de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão.

## ATA V DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Ata V de licitação, modalidade Concorrência, número nove do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quatorze horas do dia quinze de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Jorge de Souza Bronzato Junior e Rodrigo Stradiotti. Conforme orientação da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações, os itens 01, 05, 09, 10, 13, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 95, 96, 113, 124, 135, 167, 168, 180, 183 e 208 do Edital foram considerados anulados. As empresas que apresentaram itens com valor acima do Edital tiveram os mesmos desclassificados. Os demais itens foram classificados conforme propostas constantes na planilha anexa. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão.

## ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número dois do ano de dois mil e vinte e três, realizada às nove horas do dia nove de março de dois mil e vinte e três na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gabriel Guarnieri, Milena Segalin e Sabrina Inês Possamai. A comissão decide por dar andamento ao processo, a OSC **INSTITUTO CULTURAL DOS MENINOS CANTORES E AMIGOS DE CARLOS BARBOSA, inscrito no CNPJ N.º 09.054.116/0001-88**, apresentou o documento retificado, o qual, após análise, resultou na classificação abaixo:

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.	20
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta.	10
	<b>Subtotal da pontuação</b>	<b>30 pontos</b>
Análise da	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa em que se insere o objeto da parceria.	40
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho.	6



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto.	8
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.	10
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta	6
	<b>Subtotal da pontuação</b>	70 pontos
	<b>Total da pontuação</b>	<b>100 pontos</b>

Ato contínuo, foi aberto o envelope de número 02 – Documentação, sendo que mesma foi considerada **HABILITADA**. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

## ATA III DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Ata III de licitação modalidade Chamamento Público número três do ano de dois mil e vinte e três, realizada às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de março de dois mil e vinte e três na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando ao credenciamento de Instituição para fornecimento de serviço de Longa Permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o grau de dependência dos idosos. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Jorge de Souza Bronzato Junior, Leonice Sabbadin e Milena Segalin. Decorrido o prazo para apresentação da documentação faltante, esta comissão decide adiar a retomada do certame para o dia dez de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

## ATA IV DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Ata IV de licitação modalidade Chamamento Público número três do ano de dois mil e vinte e três, realizada às quinze horas e trinta minutos do dia dez de março de dois mil e vinte e três na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando ao credenciamento de Instituição para fornecimento de serviço de Longa Permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o grau de dependência dos idosos. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Jorge de Souza Bronzato Junior, Leonice Sabbadin e Gabriel Guarnieri. Analisando a documentação entregue, a entidade **BELLA VITA MIA CASA DE REPOUSO LTDA**, CNPJ 11.849.864/0001-07, foi considerada **HABILITADA**. A entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHÂNIA**, CNPJ 97.837.561/0001-81, entregou o documento exigido no item 4.6 alínea "a" em desconformidade, apresentando o atestado de capacidade técnica sem indicação do responsável técnico, conforme previsto no edital. A entidade **ASSOCIAÇÃO DR BARTHOLOMEU TACCHINI – CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA**, CNPJ 87.547.444/0016-06, entregou a documentação faltante fora do prazo estabelecido na Ata I da presente licitação, além de entregar o item 4.6 alínea "b.1" sem a comprovação de vigência e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

sem autenticação, não entregar documento exigido no item 4.6 "c" (alvará de PPCI) válido para a entidade em questão e nem comprovante de vínculo formal dos profissionais, conforme previsto no item 4.6 "b". Restam, portanto, **INABILITADAS** as duas últimas entidades. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

## ATA II DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

Ata II de licitação, modalidade Chamamento Público, número treze, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às treze horas e trinta minutos do dia nove de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção pública de entidade ou associação sem fins lucrativos para firmar Termo de Parceria para o desenvolvimento e realização do FestiQueijo 2023, da Vila das Etnias e eventos paralelos. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 3.099/2017, de 03 de fevereiro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Stradiotti, Leonice Sabbadin e Sandra Cohsul. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, esta Comissão decide retomar o certame no dia dez de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e demais representantes das entidades presentes.

## ATA III DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público, número treze, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quatorze horas do dia dez de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção pública de entidade ou associação sem fins lucrativos para firmar Termo de Parceria para o desenvolvimento e realização do Festiqueijo 2023, da Vila das Etnias e Eventos Paralelos. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 3.099, de 3 de fevereiro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Stradiotti, Leonice Sabbadin e Gabriel Guarnieri. Passado o prazo recursal e sem ter havido contestações, a Comissão passa a analisar os documentos referentes ao envelope de número dois – “Seleção”. A empresa habilitada, **ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CARLOS BARBOSA**, foi avaliada e classificada com a seguinte pontuação:

1. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ATA DE CRIAÇÃO OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	ATÉ 05 ANOS	01
	DE 05 A 10 ANOS	02



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	ACIMA DE 10 ANOS	03
	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>	<b>03 PONTOS</b>

## 2. COMPROVAÇÃO DE EVENTO COM PÚBLICO SUPERIOR A 30 MIL PESSOAS

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
MATÉRIAS EM JORNAIS IMPRESSOS OU SITES DE NOTÍCIAS	ATÉ 03 EVENTOS	01
	DE 04 A 06 EVENTOS	02
	07 OU MAIS EVENTOS	03
	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>	<b>03 PONTOS</b>

## 3. COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO COM NO MÍNIMO 20 EMPRESAS EXPOSITORAS

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
MATÉRIAS EM JORNAIS IMPRESSOS E/OU SITES DE NOTÍCIAS, OU PLANTA BAIXA DOS LOCAL ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE	ATÉ 03 EVENTOS	01
	DE 04 A 06 EVENTOS	02
	07 OU MAIS EVENTOS	03
	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>	<b>03 PONTOS</b>

## 4. COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO COM SHOWS CULTURAIS (ARTÍSTICOS OU MUSICAIS)

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
MATÉRIAS EM JORNAIS IMPRESSOS E/OU SITES DE NOTÍCIAS, OU FOLDER DO EVENTO COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL (ARTÍSTICA E/OU MUSICAL)	ATÉ 15 SHOWS NO MESMO EVENTO	01
	DE 16 A 30 SHOWS NO MESMO EVENTO	02
	31 OU MAIS SHOWS NO MESMO EVENTO	03
	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>	<b>03 PONTOS</b>

## 5. COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DENTRO DAS NORMAS REGULAMENTARES



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) OU PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) DE EVENTOS	ATÉ 03 EVENTOS	01
	DE 04 A 06 EVENTOS	02
	07 OU MAIS EVENTOS	03
	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>	<b>03 PONTOS</b>
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	<b>15 PONTOS</b>

Assim, a Comissão declara vencedora do certame a entidade: **ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CARLOS BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 89.391.056/0001-28, estando APTA para firmar Termo de Parceria com o Poder Público Municipal. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço técnico de mapeamento e elaboração de rotas de turismo, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: LUIS MARCELO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 40.418.747/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Luis Marcelo Rodrigues, RG nº 8004279603.

Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 – LUIS MARCELO RODRIGUES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39.499,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: LUIS MARCELO RODRIGUES.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Adjudica-se à empresa vencedora: **LUIS MARCELO RODRIGUES**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Giovani André Romanzini**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 019 /2023

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze e trinta horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.072.327/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Irineu Alban, RG nº 1100937737. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, verificou-se que o licitante não cotou o item 2 do objeto 01, portanto tendo em vista que o critério de julgamento é GLOBAL conforme 8.1 do edital, não resta alternativa a não ser desclassificar a proposta do licitante. A Pregoeira tentou verificar com o licitante a probabilidade de ofertar nova proposta, porém o mesmo informou que não trabalha com este produto e o valor informado é inviável negociar, restando a negociação **FRUSTRADA**.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Reginara Cristina Alessio**  
Pregoeira

**Sheila Danieli**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2023

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO COMUNICADOR LIMITADO PRIVADO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **OLIVEIRA TELECOM**, inscrita no CNPJ nº 38.413.979/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Vargas de Oliveira, RG nº 1060913553; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o objeto 01 - **OLIVEIRA TELECOM**, com o preço final de R\$ 6.430,00; O relatório de lances ofertados para o objeto encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **OLIVEIRA TELECOM**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **OLIVEIRA TELECOM**, o objeto 01 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Reginara Cristina Aléssio**  
Pregoeira

**Sheila Danieli**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2023



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, neste ato representada pela Sra. Marta Elena Baldasso Rinaldi, RG nº 2030413691; **SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.701.335/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Tiago Gasperin Dalsin, RG nº 7092055834. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 3.4 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 – SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,49; para o item 02 – IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,87; para o item 03 – não houve cotação; para o item 04 – IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,50; para o item 05 – IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,98; para o item 06 – IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,90. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME e IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME, o objeto constante no item 01 do edital; IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, os objetos constantes nos itens 02, 04, 05 e 06 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**Pedro Enio Fernando Junior**  
Pregoeiro

**Sheila Danieli**  
Equipe de Apoio





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2023

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.587.643/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Antonio Fiorotto, RG nº 9015840524; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA item 01, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,00; o item 02, com o preço final (ou negociado) de R\$ 48,00; item 03, com o preço final (ou negociado) de R\$ 109,50; item 04, com o preço final (ou negociado) de R\$ 127,00; item 05, com o preço final (ou negociado) de R\$ 66,50; item 06, com o preço final (ou negociado) de R\$ 196,33; item 07, com o preço final (ou negociado) de R\$ 240,00; item 08, com o preço final (ou negociado) de R\$ 410,00; item 09, com o preço final (ou negociado) de R\$ 550,00; o item 10, com o preço final (ou negociado) de R\$ 126,00; item 11, com o preço final (ou negociado) de R\$ 158,00; item 12, com o preço final (ou negociado) de R\$ 210,33; item 13, com o preço final (ou negociado) de R\$ 270,00; item 14, com o preço final (ou negociado) de R\$ 470,00; item 15, com o preço final (ou negociado) de R\$ 624,00; item 16, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,51; item 17, com o preço final (ou negociado) de R\$ 675,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, o objeto constante no itens de 01 a 17 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**Sinara Kirch  
Pregoeira**

**Aline Guedes Pasin  
Equipe de Apoio**

## **ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2023**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15 horas e 30 minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO BÁSICA PARA PRIMEIROS SOCORROS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Alisson Santos da Silva, RG nº 1100995875; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.024,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.

Adjudica-se à empresa vencedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, o objeto constante no item 01 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch  
Pregoeira**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aline Guedes Pasin  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2023

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA E LIMPEZA NA MOSTRA CIENTÍFICA 2023**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.229.204/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Matheus Bogado Pinheiro, RG nº 2079851164; **O. M. ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.728.227/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Ari Alves dos Santos, RG nº 1006811283. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.136,00; para o item 02 – **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.174,80. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA** foi inabilitada por apresentar o documento do item 7.1.5 em desconformidade com o edital, visto que sua emissão contém o prazo superior a 30 dias. De igual forma, não apresentou o documento do item 7.1.6 referente ao objeto 02 – Serviço de limpeza – do edital.

O pregoeiro retomou a fase de lances. Foi declarado vencedor o seguinte licitante para o item 01 – **O. M. ZELADORIA LTDA** com o preço final (ou negociado) de **R\$ 2.160,00** e para o item 02 – **O. M. ZELADORIA LTDA** com o preço final (ou negociado) de **R\$ 1.188,00**. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Posteriormente, foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação, e, após análise da documentação, a empresa **O. M. ZELADORIA LTDA** restou habilitada. Adjudica-se à empresa vencedora: **O. M. ZELADORIA LTDA**, o objeto constante nos itens 01 e 02 do edital.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**Pedro Enio Fernando Junior**  
Pregoeiro

**Jaqueline T. Sachetto**  
Equipe de Apoio

## **ATA II DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Ata II de licitação, modalidade Tomada de Preços, número um, do ano de dois mil e vinte e três, realizada às oito horas e trinta minutos do dia oito de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para as seguintes obras: Obra de construção laje de concreto armado para academia ao ar livre no distrito de Santo Antônio de Castro/RS e Obra de construção de espaço para academia ao ar livre no Bairro Aparecida, ambas com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Rodrigo Stradiotti, Tais Aimi. Considerando o deferimento do recurso apresentado pela empresa PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, decidimos retomar o certame no dia dez de março de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e demais representantes das empresas presentes.

## **ATA III DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Ata de licitação, modalidade Tomada de Preços, número um, do ano de dois mil e vinte e três, realizada às dez horas e trinta minutos do dia dez de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para as seguintes obras: Obra de construção laje de concreto armado para academia ao ar livre no distrito de Santo Antônio de Castro/RS e Obra de construção de espaço para academia ao ar livre no Bairro Aparecida, ambas com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Rodrigo Stradiotti, Tais Aimi. Após prazo de recursos, a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** apresentou recurso e o mesmo foi acolhido pela assessoria jurídica do Município, restando portando a empresa HABILITADA. Procedeu-se então a abertura do envelope de número dois – Proposta Financeira. Ficou classificada em primeiro lugar, tanto para o LOTE 01 quanto para o LOTE 02, a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com o valor global do LOTE 01 de R\$ 46.010,00 (quarenta e seis mil e dez reais) e para o LOTE 02 R\$ 71.420,00 (setenta e um mil quatrocentos e vinte reais). Em segundo lugar ficou classificada a empresa **EGM CONSTRUTORA LTDA**, com o valor do LOTE 01 em R\$ 52.506,66



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

(cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos) e para o LOTE 02 o valor de R\$ 81.507,26 (oitenta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número dois do ano de dois mil e vinte e três, realizada às nove horas do dia quinze de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Floriano Peixoto (740 m), Irmã Antônia Venturini (310 m) e 15 de Novembro (90 m) numa extensão total de 1.140 m e recuperação asfáltica da Rua Buarque de Macedo (Bairro Centro) numa extensão de 890 m (oitocentos e noventa metros), com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Jorge de Souza Bronzato Júnior, Milena Segalin e Taís Aimi. Participaram do certame as empresas **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.277.170/0001-01**, neste ato representada pelo Sr. Altemir Bertolini, CPF 663.449.139-91, **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.134.817/0001-13** e **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/0001-70**. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. As empresas participantes restaram HABILITADAS. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e presentes.

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 002/2023

Em 14/03/2023, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=19073](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19073)

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 005/2023

Em 15/03/2023, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=19086](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19086)

PROARTE

## CONTRATOS

### CONTRATO 001/2023

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 09 de março de 2023 até 22 de abril de 2023.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 001 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAIS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

**SECRETARIA:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE

**SOLICITAÇÃO Nº** 21/2023

**DATA:** 30 DE MARÇO DE 2023

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO PARA O EVENTO DA PAIXÃO DE CRISTO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes=&info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes=&info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 002 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## ATAS

### ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, LIMPEZA, LOCAÇÃO DE GRADIS, BOMBEIRO CIVIL E SERVIÇO FOTOGRÁFICO PARA EVENTOS DA PROARTE** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.202.160/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Diego Alberto Veimiller, RG nº 8067026446; **LEANDRO FACCHINI**, inscrita no CNPJ nº 49.768.859/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Leandro Facchini, RG nº 8052244731; **VIBE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.377.745/0001-49, neste ato representada pela Sra. Lidiane Mariela Gomes, RG nº 1084108776. A empresa **ALN LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 46.959.756/0001-63, neste ato participou do certame somente com a entrega de envelopes, sem credenciamento conforme o item 3 do edital. A empresa **JMV SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.283.380/0001-82, neste ato participou do certame somente com a entrega de envelopes, sem credenciamento conforme o item 3 do edital. O representante da empresa **ISMAEL FERREIRA VARELA**, chegou após o início do certame, não sendo permitida a participação, o mesmo permaneceu no recinto acompanhando o andamento do certame. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas **BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA; LEANDRO FACCHINI** e **VIBE LOCAÇÕES LTDA** restaram credenciadas. As licitantes **BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA; LEANDRO FACCHINI** e **VIBE LOCAÇÕES LTDA** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, verificou-se que as empresas **ALN LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS** e **JMV SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA** apresentaram propostas alternativas, contrárias aos princípios do julgamento objetivo para os itens propostos conforme objetos do edital. E, tendo concluído que as empresas **BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA; LEANDRO FACCHINI** e **VIBE LOCAÇÕES LTDA** apresentam condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. A Pregoeira solicitou que o licitante baixasse o seu valor porém o mesmo disse que mantém seu valor de proposta.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Objeto 02(1):** Nenhuma empresa classificada apresentou proposta. A empresa **JMV SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA** apresentou proposta com preço acima do edital, não estando credenciada para lances. **Objeto 02(2)** Nenhuma empresa classificada apresentou proposta. A empresa **JMV SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA** apresentou proposta com preço acima do edital, não estando credenciado para lances. **Objeto 03(1) VIBE LOCAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.000,00. **Objeto 04(1) BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA** com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.300,00. **Objeto 04(2) BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA** com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.700,00. **Objeto 05(1) LEANDRO FACCHINI**, Com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.639,00. **Objeto 05(2) LEANDRO FACCHINI**, Com o preço final (ou negociado) de R\$ 963,00,00. **Objeto 05(3) LEANDRO FACCHINI**, Com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.369,00. **Objeto 05(4) LEANDRO FACCHINI**, Com o preço final (ou negociado) de R\$ 963,00. **Objeto 05(5) LEANDRO FACCHINI**, Com o preço final (ou negociado) de R\$ 963,00. O relatório de lances ofertados para cada lote encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA** e **VIBE LOCAÇÕES LTDA**. A empresa **LEANDRO FACCHINI**, está temporariamente inabilitada, por estar com restrição na prova de regularidade junto ao FGTS. A pregoeira decide, baseada no art. 48 da lei 8.666, § 3º, para os objetos 5 (01), (02); (03); (04) e (05) como única proposta apresentada, que a habilitação da empresa **LEANDRO FACCHINI** fica condicionada à apresentação de nova documentação referente ao item 07.01.04 letra “d”, em até 8 (oito) dias.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Jaqueline T. Sachetto**  
Equipe de Apoio





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 426 - Data 17 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).